



FREGUESIA DE VILA DE REI

ORDEM DO DIA
Ponto nº 8
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

TABELA DE TAXAS

2019



FREGUESIA DE VILA DE REI

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, "A atualização ordinária ou alteração das taxas previstas neste Regulamento será definida de acordo com a taxa de inflação prevista pelo Governo e, as taxas anual e automaticamente atualizadas, no primeiro dia útil do mês de Janeiro...".

O Governo no relatório de apresentação do Orçamento de Estado para 2019 publicado em outubro de 2018, prevê uma taxa de inflação, medida pelo Índice de Preços no Consumidor, que deverá fixar-se em 1,3%, para os anos de 2018 e 2019.

Neste sentido e conjugando o artigo supra referido com o n.º 1 do artigo 6º – Arredondamentos, do Regulamento Geral da Tabela de Taxas e Licenças, e ainda o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro - Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, foram atualizados os valores da Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Vila de Rei, para o ano de 2019, tendo por base a taxa de inflação acima referida com a aplicação do coeficiente 1,0130.

De igual modo e conforme o n.º 3 do artigo 17º do Regulamento de Geral da Tabela de Taxas, conjugado com o artigo 24º da Lei 6/2006, de 27 de fevereiro, em reunião de 11 de outubro de 2016 deliberou proceder à atualização das rendas para o ano de 2019, com a aplicação do coeficiente de atualização de 1,0115, publicado no aviso do INE, n.º 13745/2018 de 12 de setembro de 2018 (DR 2ª série n.º 186 de 26 de setembro de 2018).

Em conformidade da alínea d) n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, submetem-se as presentes alterações, à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Em anexo se apresenta a Tabela Taxas e Licenças com os valores atualizados para 2019.

Vila de Rei, 4 de dezembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Sérgio Manuel Mateus Francisco

**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS****Taxas de Serviços Administrativos**

Pela prestação dos serviços abaixo descritos são devidas as seguintes taxas:

Designação	Valor (em euros)
1. Atestados de residência	3,00 €
2. Atestados de composição de agregado familiar	3,00 €
3. Atestados de Carências Económicas e Financeiras	Isento
4. Provas de Vida	1,50 €
5. Declaração de telefone	2,00 €
6. Declaração de transportes para efeitos escolares	Isento
7. Declarações, outras.	2,00 €
8. Confirmações, Justificações e Outras	5,20 €
9. Atestados de residência ou agregado familiar que necessite do previsto, no nº 6 do artº 13º do Regulamento de Taxas e Licenças	12,50 €
10. Fotocópias simples:	
a) Formato A4 a preto	0,30 €
b) Formato A3 a preto	0,40 €
c) Formato A4 a cores	0,80 €
11. Autenticações de documentos - extração e certificação de fotocópias:	
a) Até 5 folhas	5,20 €
b) Por cada folha além da 5ª	0,50 €
12. Fornecimentos de 2ªs vias, 50% do valor do documento original	50% da taxa
13. Fornecimento do texto autenticado de cada Portaria, regulamento, normas equivalentes ou cadernos de encargos - por folha:	0,50 €
14. Venda ao público de material diverso:	
a) Galhardetes:	8,70 €
b) Emblemas, medalhas ou brasão da Freguesia:	5,20 €
c) Pins :	2,50 €
d) Ímanes:	4,10 €
15. Outros artigos ou atos não especialmente previstos no presente artigo ou em legislação especial .	12,50 €

**Licenciamento de atividades diversas**

Pela emissão de licenças para as atividades abaixo descritos são devidas as seguintes taxas:

Designação	Valor (em euros)
1. Venda ambulante de lotarias	
a) Licença	7,70 €
b) Cartão de identificação	2,50 €
2. Arrumador de automóveis	
a) Licença	15,50 €
b) Cartão de identificação	2,50 €
3. Atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais, bailes, espetáculos desportivos e divertimentos realizados na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre . –	
a) Licença.	15,50 €
b) Acresce por dia de atividade, além do primeiro	2,50 €
c) A primeira licença requerida em cada ano civil pelas Associações Culturais, Desportivas e Recreativas da Freguesia ¹	Isenta
¹ Esta isenção não dispensa a apresentação do requerimento para a licença da atividade	

Canídeos e Gatídeos

Taxas de registo e licenciamento

Designação	Valor (em euros)
1. Taxas referentes ao Registo de Cães – cada e pela primeira vez:	1,50 €
2. Taxas referentes à concessão de licenças de cães:	
a) Cães de companhia – Categoria A:	5,60 €
b) Cães para fins económicos – Categoria B:	1,50 €
c) Cães para fins militares – Categoria C:	Isento
d) Cães para investigação Científica – Categoria D:	1,50 €
e) Cães de caça – categoria E:	7,40 €
f) Cão de Guia – Categoria F:	Isento
g) Cães potencialmente perigosos – Categoria G:	10,30 €
h) Cães perigosos – Categoria H:	10,30 €
3. Taxas referentes ao Registo de Gatos – cada e pela primeira vez:	1,50 €
4. Taxas referentes à concessão de licenças de gatos:	2,50 €

**Arrendamento de fogos integrados nos edifícios da freguesia**

Designação	Valor (em euros)
1. Rendas pela utilização de edificações novas, reconstruídas, ampliadas ou alteradas	
a) Para habitação, por fogo e seus anexos, designados por T3: _____	251,94 €
b) Para habitação, por fogo e seus anexos, designados por T1: _____	137,00 €
c) Para comércio, industria, serviços – por fogo e seus anexos e por m2: _____	13,70 €
d) Para anexos e garagens, quando construções autónomas e por m2: _____	6,80 €

Mercados, Feiras e Outros Espaços
Taxas de ocupação - Venda a Retalho

Designação	Valor (em euros)
1. Lojas do Mercado Municipal – por metro quadrado ou fração e por mês: _____	6,70 €
2. Bancas ou outras instalações similares – a) por metro quadrado e por dia: _____	1,00 €
b) por metro quadrado e por semana: _____	3,50 €
c) por metro quadrado e por mês: _____	12,10 €
d) por metro quadrado e por ano: _____	37,70 €
3. Bancas ou outras instalações similares no Mercado Municipal – por metro quadrado e por mês: _____	5,40 €
4. Mobiliário Urbano da Freguesia.	
a) Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	7,70 €
5. Mobiliário Urbano do próprio.	
a) Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	4,70 €
6. Áreas de terrado – a) por metro quadrado e por dia: _____	1,00 €
b) por metro quadrado e por semana: _____	3,50 €
c) por metro quadrado e por mês: _____	12,10 €
d) por metro quadrado e por ano: _____	37,70 €
7. Ocupação de terrado para venda de animais – por dia e por animal:	
a) Bovinos, asininos, etc.: _____	1,00 €
b) Ovinos e caprinos: _____	0,70 €
c) Crias: _____	0,30 €

**Licenciamento de atividades de Controlo Prévio, Realização de Vistorias e Fiscalização**

(nº 2 do artigo 132º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pela emissão de licenças para as atividades abaixo discriminados são devidas as seguintes taxas:

Designação	Valor (em euros)
1. Utilização e ocupação da via pública	
1.1. Mobiliário Urbano	
a) Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	7,70 €
b) Bancas – por m2 e por mês	2,20 €
c) Esplanadas descobertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado – por m2 e por mês	1,70 €
d) Guarda-ventos – por metro linear e por mês	1,10 €
e) Esplanadas fechadas, não integradas nos edifícios - por m2 e por ano	31,00 €
f) Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e dispensadoras de outros serviços –	
i) por m2 e por mês	2,50 €
ii) por m2 e por ano	20,60 €
g) Dispositivos destinados a anúncios – por m2 e por ano	41,20 €
1.2. Equipamentos das concessionárias dos serviços públicos	
a) Cabina telefónica – por cada e por ano.	20,60 €
b) Câmaras ou caixas de visita – por m3 e por ano	10,30 €
c) Tubos, condutas, fios, cabos condutores e semelhantes, ocupando espaço do domínio público aéreo ou terrestre na freguesia – por metro linear e por ano	0,10 €
d) Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes – por cada e por ano	20,60 €
e) Postes – por cada e por ano	1,00 €
f) Outros equipamentos – por cada e por ano	10,30 €
1.3. Ocupações diversas	
1.3.1. Tendas ou pavilhões – por m2:	
a) Por dia	2,00 €
b) Por semana	10,30 €
c) Por mês	25,70 €
d) Por ano	61,80 €



1.3.2.	Passarelas e outras construções ou ocupações no espaço aéreo – por m2:	
a)	Por dia	0,50 €
b)	Por semana	1,00 €
c)	Por mês	3,00 €
d)	Por ano	9,20 €
1.3.3.	Toldos não integrados nos edifícios – por m2 de projeção sobre a via pública e por ano	10,30 €
1.3.4.	Fita anunciadora – por m2 e por mês	2,00 €
1.3.5.	Rulotes e veículos-bar – por m2 e por dia	1,00 €
1.3.6.	Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano	12,50 €
1.3.7.	Exposição de veículos – a) por m2 e por dia	1,00 €
	b) por m2 e por semana	3,50 €
	c) por m2 e por mês	12,10 €
1.3.8.	Grelhadores – por m2	
a)	por dia	1,00 €
b)	por semana	5,20 €
c)	por mês	15,50 €
1.3.9.	Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m2 e por ano	2,00 €
1.3.10.	Tubos condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por ano:	
a)	Com diâmetro até 20 cm	0,50 €
b)	Com diâmetro superior a 20 cm	0,80 €
1.4.	Obras em espaços públicos	
1.4.1.	Andaimos – por mês, por metro linear e por piso, na parte não protegida dos tapumes	1,50 €
1.4.2.	Tapumes e outros resguardos, amassadoras, depósitos de entulho e outras ocupações do domínio público e privado da freguesia – por m2:	
a)	Por dia	0,50 €
b)	Por semana	3,00 €
c)	Por mês	5,20 €
1.4.3.	Gruas, guindastes e similares, colocados ou projetando-se sobre o espaço público – por mês e por unidade	15,50 €
1.4.4.	Depósitos de entulho ou outros materiais – por m2 e por mês	8,20 €
1.4.5.	Veículo pesado para bombagem de betão pronto – por dia	8,20 €
1.4.6.	Ocupação do domínio público para instalação de infraestruturas:	



a) Espaço aéreo ou à superfície – por metro linear e por ano	1,50 €
b) Utilização do subsolo, por metro linear e por ano	1,50 €
1.4.7. Outras ocupações – por m2 e por mês	2,00 €
1.4.8. Reposição do pavimento e outras infraestruturas da via pública, em virtude de obras não realizadas pela Freguesia – por m2:	
a) Tout-venant	9,00 €
b) Macadame	11,30 €
c) Pavimento alcatroado	17,10 €
d) Calçada em cubos de calcário seixos rolados ou à portuguesa	12,70 €
e) Calçada em cubos de granito	13,20 €
f) Calçada a paralelos de granito	25,60 €
g) Passeios em cubo de granito	21,70 €
h) Passeios em betonilha ou cimento	14,30 €
i) Lancis de cimento – por metro linear	17,10 €
j) Lancis de pedra – por metro linear	29,70 €

2. Afixação de publicidade de natureza comercial

2.1. Publicidade em edifícios e mobiliário urbano, instalação e licença.

2.1.1. Painéis (fixos ou rotativos), mupis e semelhantes, ocupando espaço público – por m2:

a) por mês	1,50 €
b) por ano	6,20 €

2.1.2. Chapas, tabuletas, placas, cartazes, ocupando espaço público - por m2:

a) por mês	1,50 €
b) por ano	6,20 €

2.1.3. Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes, ocupando espaço público - por m2 e por ano:

a) no primeiro ano	8,20 €
b) renovação anual	4,10 €

2.1.4. Frisos luminosos, complementares dos anúncios, ocupando espaço público – por metro linear e por ano

6,20 €

2.2. Publicidade em veículos e aeronaves

2.2.1. Viaturas pesadas e de transporte coletivo em circulação pela via pública contendo mensagens publicitárias:

a) por mês	7,20 €
------------------	--------



b) por semestre	31,00 €
c) por ano	51,60 €
2.2.2. Viaturas ligeiras em circulação pela via pública com inscrições de identificação de empresas:	
a) por mês	5,20 €
b) por semestre	20,60 €
c) por ano	41,20 €
2.2.3. Viaturas estacionadas para fins publicitários – por m2 de área ocupada e por dia	1,00 €
2.2.4. 4. Aeronaves exibindo publicidade em espaço do domínio público aéreo da freguesia – por hora	5,20 €

3. Publicidade sonora

3.1. Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões, com fins publicitários, audíveis na via pública:

a) por dia	5,20 €
b) por semana	15,50 €
c) por mês	61,80 €
d) por ano	515,50 €

4. Publicidade em recintos da freguesia

4.1. Recintos cobertos:

a) Placas amovíveis, por m2 e por mês	10,30 €
b) Placas amovíveis, por m2 e por ano	103,00 €

4.2. Recintos descobertos:

a) Placas amovíveis, por m2 e por mês	8,20 €
b) Placas amovíveis, por m2 e por ano	82,50 €

5. Publicidade diversa

5.1. Vitrinas e mostradores ocupando espaço público – por m2 e por ano	2,50 €
5.2. Cartazes a afixar em muros, vedações, tapumes e locais não interditos – por cada 50 unidades	3,00 €
5.3. Bandeiras, faixas e pendões com fins comerciais ou outras ocupando espaço público - por cada e por mês	1,00 €
5.4. Balões, blimps, zeplins e semelhantes no ar – por cada:	
a) por dia	3,00 €
b) por semana	10,30 €
c) por mês	31,00 €



5.5. Lonas em andaime de obra, ocupando espaço público - por m2 e por mês — 1,00 €

5.6. Exposição de artigos no exterior dos estabelecimentos, ocupando espaço público:

a) por m2 e por mês — 1,00 €

b) por m2 e por ano — 8,20 €

5.7. Outros meios de publicidade autorizada:

5.7.1. sendo mensurável em superfície – por m2:

a) por mês — 1,00 €

b) por ano — 8,20 €

5.7.2. apenas mensurável linearmente:

a) por mês — 1,00 €

b) por ano — 8,20 €

5.7.3. não mensurável de acordo com as alíneas anteriores:

a) por mês — 1,00 €

b) por ano — 8,20 €

6. Atividades de exploração de máquinas de diversão

6.1. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão - por cada máquina:

a) Licença de exploração anual — 51,60 €

b) Registo de máquinas — 51,60 €

c) Averbamento por transferência de propriedade — 31,00 €

d) Segunda via do título de registo — 20,60 €

7. Recintos improvisados

7.1. Taxa de aluguer de recintos itinerantes ou improvisados:

a) Por um dia; — 5,20 €

b) E por cada dia além do primeiro. — 2,50 €

7.2. Vistorias

a) Vistoria para efeitos de emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes, incluindo circos, carrosséis, pistas de automóveis e similares — 36,10 €

b) Vistoria para efeitos de funcionamento de recintos precários ou improvisados e licença accidental de espetáculos — 31,00 €

c) Outras vistorias não previstas especialmente na Tabela — 25,70 €

d) A todas as taxas por vistoria que implique deslocação em veículo da freguesia, acresce por quilómetro — 1,10 €

**8. Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos.****8.1. Licença****8.1.1. Funcionamento de circos e instalações culturais**

- a) licença 15,50 €
- b) acresce por dia 2,50 €

8.1.2. Funcionamento de carrosséis, pistas de automóveis e outros divertimentos mecânicos

- a) licença 15,50 €
- b) acresce por dia 2,50 €

8.1.3. Funcionamento de instalações de diversões, bebidas e comidas, de exposição e venda de produtos e recintos itinerantes ou improvisados:

- a) por m2 e por dia. 1,00 €

8.1.4. Funcionamento de praças de touros desmontáveis

- a) licença 82,50 €
- b) acresce por tourada 51,60 €

8.1.5. Instalação de barracas desportivas e divertimentos não previstos nos números anteriores –:

- a) por m2 e por dia 1,00 €

9. Atividade de guarda-noturno.

- a) emissão de licença, renovação 15,50 €
- b) cartão de identificação 2,50 €

10. Realização de acampamentos ocasionais.

- a) por dia 3,00 €

11. Realização de queimadas.

- a) Realização de fogueiras e queimadas 3,00 €



Aprovação

Aprovação pela Junta de Freguesia

A presente alteração à Tabela de Taxas, foi aprovado na Reunião de Junta de Freguesia que se realizou no dia 4 de dezembro de 2018.

O Presidente: Sérgio Manuel Martins Francisco

O Secretário: Luís Fernando Martins da Silva

A Tesoureira: [Assinatura]

Aprovação pela Assembleia de Freguesia

A alteração à Tabela de Taxas que antecede, foi presente à Assembleia de Freguesia e foi aprovada por UNANIMIDADE (1) na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de DEZEMBRO de 2018, sendo de seguida assinada pelos elementos da Mesa.

O Presidente: José Alberto Dias da Silva

A 1.ª Secretária: Cláudia Cristina Lopes Antunes

A 2.ª Secretária: Maria Natália Pimenta Dias

(1) Unanimidade ou maioria